Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 627/64

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) destinado a / confecção de um ataúde de caridade, nesta Cidade.

Art. 2º - O referido ataúde servirá para ceder a título de empréstimo quando solicitado por pessoas reconhecidamente pobre.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 31 de agôsto de 1964.

PREFEITO